



Número do processo: 000000068/2026

Número Único: KCA.ZFH.MCQ-XD

Solicitação: Parecer

Requerente: ANTONIO DA ROCHA XISTO

CPF/CNPJ do Requerente: 255.270.611-87

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua ISABEL ARAUJO, N° 306 Centro, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu

Telefone:

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

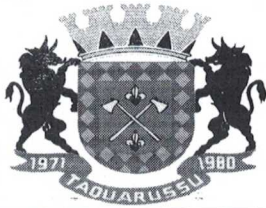
Protocolado em: 06/03/2026 Hora:08:41:25

Súmula: PARECER N°011/2026, COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Observação: Não Informado


EMANUELY OLIVEIRA


ANTONIO DA ROCHA XISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 011/2026</u>
---	-----------------------	----------------------------

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**PARECER AO PARECER PRÉVIO- PA00-39/2024 -
PROCESSO TC/2642/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAIS DE GOVERNO- PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL- PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À
APROVAÇÃO.**

I - Relatório

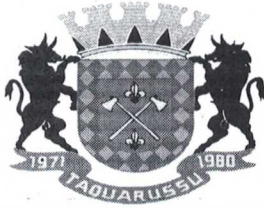
O Parecer ao Parecer Prévio- PA00-39/2024, Processo TC/2642/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que trata sobre “**PARECER AO PARECER PRÉVIO- PA00-39/2024 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**”, está apta de votação por essa egrégia casa legislativa, haja vista que não fere os preceitos constitucionais legais.

II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Parecer Prévio, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto

Em face do exposto, o Parecer Prévio reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

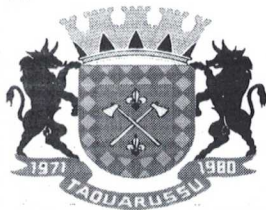
P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 011/2026</u>
---	--	-----------------------	----------------------------

AUTORIA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.


Adilson da Silva Borges
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 011/2026</u>
---	-----------------------	----------------------------

AUTORIA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão


A Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças em sessão de 05 de março de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do Parecer ao Parecer Prévio- PA00-39/2024, Processo TC/2642/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Antônio da Rocha Xisto (PSDB) Adilson da Silva Borges (PP), e José Antônio Xisto da Silva Crivelli (MDB).

Sala das Comissões, 05 de Março de 2026.


 Presidente – Antônio da Rocha Xisto
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


 Relator – Adilson da Silva Borges
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


 Membro – José Antônio Xisto da Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS